



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2018

“Institui o Programa “Guardiões da Natureza” no município de Mogi Guaçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	190/18

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Guardiões da Natureza", visando incentivar as instituições de ensino da rede municipal, estadual e privada a promoverem ações voltadas a coleta de material reciclável no Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º O Programa previsto no artigo anterior será promovido anualmente pela Municipalidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em sintonia com outras Secretarias da administração municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente dará publicidade ao Programa e promoverá palestras e outras atividades educativas para incentivar os alunos a separarem e trazerem para a escola os materiais recicláveis.

Art. 3º As escolas que aderirem ao programa receberão um selo com a inscrição: “Escola Guardiã da Natureza”.

Art. 4º Para execução do Programa o Município poderá firmar parcerias com entidades da Sociedade Civil, Empresas, Cooperativas e demais interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3249/1994.

Ver. **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**
(P.S.D.)

Sala “Ulysses Guimarães”, 25 de setembro de 2018.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

Ver. **LUCIANO FIRMINO VIEIRA**
(P.P.)

Ver. **FRANCISCO MAGELA INACIO**
(P.S.D.)

Ver. **RODRIGO FALSETTI**

Prot. 2579/2018

Ver. **FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE**
(P.S.D.B)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	190/18

Justificativa,

O projeto "Guardiões da Natureza" visa à formação cidadã consciente da necessidade de sustentabilidade e proteção ao Meio Ambiente, com a participação efetiva das crianças e adolescentes no processo do descarte dos resíduos sólidos. O descarte irregular vem crescendo de forma desordenada e aquilo que é depositado no ambiente sem qualquer cuidado polui o solo e as águas, atrai vetores de doenças e causa um grande impacto negativo no meio ambiente. Estas questões suscitam desafios sobre como evitar o descarte inadequado e encontrar soluções sustentáveis para reciclagem e outros destinos dos resíduos sólidos, diminuindo o volume de rejeitos nos aterros sanitários. Para que não se torne fonte indesejável de degradação, poluição, infestação ou danos à saúde, é necessário planejar e racionalizar desde a produção, a reutilização, o descarte correto, a reciclagem, e principalmente a redução do consumo. Com base nestas questões o tema dos materiais descartados nos desafia a pensar e concretizar ações educativas junto a crianças e adolescentes. À medida que voltamos a nossa atenção para este assunto estamos cuidando para que a saúde dessas crianças e adolescentes se preserve.

Desta forma, esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto de Lei que ora encaminhamos.

Sala "Ulysses Guimarães", 25 de setembro de 2018.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.